



O reconhecimento da natureza como sujeito de direitos: uma análise da ação civil pública estrutural da Lagoa da Conceição, em Florianópolis/SC

The recognition of nature as a subject of rights: an analysis of the structural public civil action of Lagoa da Conceição, in Florianópolis/S

Daniel Ribeiro Preve¹

Leandro Alzemiro Silva²

Palavras-chave: Ação Civil Pública; Direito Ambiental; Direitos da Natureza; Lagoa da Conceição; Sustentabilidade.

Keywords: *Civil Public Action; Environmental Law; Lagoa da Conceição; Rights of Nature; Sustainability.*

O modelo de sociedade europeu-ocidental, focado principalmente no desenvolvimento econômico a base da exploração de recursos, muitas vezes ignora os impactos ambientais, levando a uma degradação contínua dos ecossistemas e à escassez de recursos naturais. Objetivando construir uma nova relação com o meio ambiente, surge os Direitos da Natureza ou Direitos da *Pachamama*, que tratam por conceituar o meio ambiente como titular de direitos autônomos, afastando da concepção antropocêntrica originalmente criada de que a natureza trata-se exclusivamente de um fonte de recursos a ser explorada.

Nesta perspectiva, o problema central da pesquisa questiona se tratar a natureza como sujeito de direitos é um modelo jurídico eficaz para defender o ecossistema da Lagoa da Conceição e promover um meio ambiente equilibrado. O objetivo geral é verificar a eficácia desse modelo no caso específico. Os objetivos específicos incluem examinar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado,

¹Doutor em Direito, Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), E-mail: drp@unesc.net

²Mestrando no Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense(UNESC), Bolsista PROSUC/CAPES pelo edital n. 17/2025/PPGD e-mail: leandroalzemiro@gmail.com.



estudar os direitos da natureza no neoconstitucionalismo latino-americano e analisar a referida Ação Civil Pública.

A fim de alcançar esse fim, buscou-se realizar um estudo de caso da Ação Civil Pública Estrutural da Lagoa da Conceição, em Florianópolis/SC, Autos n. 5012843-56.2021.4.04.7200/SC, a fim de se trazer à tona se o tratamento da natureza como sujeito de direitos, é um modelo jurídico efetivo para promover a defesa do ecossistema da Lagoa da Conceição e de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como se as medidas adotadas contribuem para construção de uma governança socioecológica mais robusta e que garanta integridade ecológica da lagoa.

Atualmente é perceptível a acumulação incessante e mecanicista de bens materiais, frequentemente considerada como progresso, porém totalmente insustentável. Essa preocupação está crescendo à medida que os limites da vida são ameaçados por uma visão antropocêntrica de progresso, cuja essência é destrutiva. A fim de evitar que a capacidade de absorção e resiliência da Terra entre em colapso, torna-se necessário parar de ver os recursos naturais apenas como meios para o crescimento econômico ou como meros objetos das políticas de desenvolvimento (Acosta, 2017).

A situação da Lagoa da Conceição em Florianópolis ilustra bem a inadequação do Direito Ambiental atual na efetiva proteção da natureza. Essa defasagem decorre, entre outros fatores, da falta de compreensão das realidades ecológicas, o que se observa é uma fragmentação da regulação normativa, exemplificada pelo desmantelamento do Comitê que anteriormente lidava com as questões relacionadas à Lagoa. Essa desarticulação não apenas compromete a gestão ambiental, mas também dificulta a implementação de soluções efetivas e colaborativas para a proteção do ecossistema, sendo essencial que novas estratégias sejam desenvolvidas promovendo uma visão mais holística da conservação ambiental (Pope *et al*, 2023).

Dentro dessa perspectiva, desenvolveu-se como um novo sistema jurídico que busca afastar o meio ambiente natural do interesse e disponibilidade humana, de forma a tratar a natureza como um “novo” sujeito de direitos. Conforme define



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

Wolkmer et al (2017, p. 236): “Trata-se de uma mudança paradigmática em que a natureza, que antes era objeto de domínio e exploração, torna-se sujeito, transcendendo assim as concepções utilitaristas, econômicas ou sistêmicas.”

No caso de Florianópolis a incorporação dos Direitos da Natureza se deu em novembro de 2019, com a Emenda à Lei Orgânica n. 047/2019, que, de modo parecido ao tratamento do Município de Bonito/PE, alterou o disposto no artigo 133 de sua Lei Orgânica Municipal, tendo a seguinte redação (Florianópolis, 2019):

Art. 133 Ao Município compete promover a diversidade e a harmonia com a natureza e preservar, recuperar, restaurar e ampliar os processos ecossistêmicos naturais, de modo a proporcionar a resiliência socioecológica dos ambientes urbanos e rurais, sendo que o planejamento e a gestão dos recursos naturais deverão fomentar o manejo sustentável dos recursos de uso comum e as práticas agroecológicas, de modo a garantir a qualidade de vida das populações humanas e não humanas, respeitar os princípios do bem viver e conferir à natureza titularidade de direito.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do Município de Florianópolis propõe, de forma explícita, a atribuição de direitos à natureza. Reconhecendo-a como portadora de igual condição moral, a lei municipal enfatiza a necessidade de uma abordagem diferenciada para a proteção efetiva dos sistemas ecológicos. A ampliação da titularidade de direitos para incluir a natureza sugere uma visão mais abrangente sobre o que deve ser protegido e como isso pode ser realizado de maneira eficaz (Ayala; Coelho, 2023).

Após o desastre de janeiro de 2021, com o extravasamento da lagoa de Evapotranspiração de efluentes tratados, os direitos da natureza possibilitaram a propositura de uma Ação Civil Pública de caráter estrutural em 19 de maio de 2021, autuada sob o n. 5012843-56.2021.4.04.7200/SC.

As premissas da ação incluem o reconhecimento da Lagoa como sujeito de direitos e a existência de um "Estado de Coisas Inconstitucional", caracterizado pela falha sistêmica e fragmentada das instituições em proteger o ecossistema. Ainda buscou-se a criação de uma Câmara Judicial de Proteção da Lagoa da Conceição (CJ-PLC), composta por representantes do poder público, da academia e da comunidade, para auxiliar o juízo na implementação de medidas estruturais e na elaboração de um Plano Judicial de Proteção para a Lagoa.

Podendo-se concluir que é notável que o reconhecimento da natureza como sujeito de direitos, especialmente no contexto da Lagoa da Conceição



demonstra uma transformação paradigmática no entendimento jurídico e ético sobre o meio ambiente. Este movimento não apenas desafia a visão antropocêntrica tradicional, mas também propõe uma nova relação entre os seres humanos e o meio ambiente, fundamentada no respeito e na proteção dos ecossistemas.

Compreendendo-se que a situação da lagoa exigia a mobilização da sociedade civil, que agiu por meio de uma Ação Civil Pública de caráter estrutural, com a principal iniciativa sendo a criação de uma Câmara Judicial de Proteção da Lagoa da Conceição. Sendo possível perceber como os direitos da natureza podem oferecer novas perspectivas para a Lagoa da Conceição, combatendo a intensa degradação de seus recursos naturais e ciclos vitais ao longo das décadas.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos**. Editora Elefante, 2019.

AYALA, Patryck de Araújo; COELHO, Mariana Carvalho Victor. Ação Civil Pública “Estrutural” com pedido de tutela provisória de urgência. In: LEITE, José Rubens Morato (Org.); MELO, Melissa Ely (Org.); BAHIA, Carolina Medeiros (Org.). **DIREITO ECOLÓGICO NA PRÁTICA: Ação Estrutural da Lagoa da Conceição**. São Paulo: AmoLer, 2023. p. 186-202.

FLORIANÓPOLIS. **Emenda à Lei Orgânica no 47/2019**. Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, 2019. Disponível em: <https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/Emendas-a-Lei-Organica/0/1/0/64604>. Acesso em: 10 out. 2024.

POPE, Kamila; et al. Governança dos fluxos materiais e energéticos: a regulação sistêmica do metabolismo social para a proteção dos processos ecológicos essenciais e da dignidade da vida na Lagoa da Conceição. In: LEITE, José Rubens Morato (Org.); MELO, Melissa Ely (Org.); BAHIA, Carolina Medeiros (Org.). **DIREITO ECOLÓGICO NA PRÁTICA: Ação Estrutural da Lagoa da Conceição**. São Paulo: AmoLer, 2023. p. 265-273.

WOLKMER, Antonio Carlos; WOLKMER, Maria de Fátima S.; FERRAZO; Debora. DIREITO DA NATUREZA: PARA UM PARADIGMA POLÍTICO-CONSTITUCIONAL DESDE A AMÉRICA LATINA. In: LEITE, José Rubens Morato (Org.); DINNEBIER, Flávia França (Org.). **Estado de Direito Ecológico: conceito, conteúdo e novas dimensões para a proteção da natureza**. São Paulo: Planeta Verde. 2017, p. 20-37.